COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 117/2018

AUTOR: Luiz Carlos Suica

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Salvador, Antônio Carlos de Magalhães Neto, a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, através de urna eletrônica, conforme propõe o art. 42, § 5º da Lei Municipal, nº 6.266 de 20 de março de 2003, vez, que o mesmo, ocorrerá no próximo ano (2019)".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Luiz Carlos Suica sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Salvador, Antônio Carlos de Magalhães Neto, a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, através de urna eletrônica, conforme propõe o art. 42, § 5º da Lei Municipal, nº 6.266 de 20 de março de 2003, vez, que o mesmo, ocorrerá no próximo ano (2019).

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 117/2018**.

Sala das Comissões, 18 de abril de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia

Aladilce Souza — J. Carlos Filho — Luiz Carlos Suica